

DECRETO Nº 2.505, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar,
por excesso de arrecadação, no
orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 326.017,27 (trezentos e vinte seis mil, dezessete reais e vinte e sete centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB	
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 135.209,54
3.3.3.90.39.0000	Outros serviços de terceiros-PJ	<u>R\$ 20.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 155.209,54
502	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	Recurso Livre	
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 15.600,80
3.3.3.90.39.0000	Outros serviços de terceiros-PJ	<u>R\$ 4.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 19.600,80
502	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	
Recurso 0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 50.802,38
3.3.3.90.39.0000	Outros serviços de terceiros-PJ	<u>R\$ 8.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 58.802,38
502	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	
Recurso 0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS	
09.02.08.244.0017.2111	CADASTR. DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA-IGDBF	
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 6.404,55
3.3.3.90.39.0000	Outros serviços de terceiros-PJ	<u>R\$ 6.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 12.404,55
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	
Recurso 1125	Recurso do Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS - PROCAD - SUAS	

10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.3.90.39.0000	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	<u>R\$ 80.000,00</u>
502	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	Recurso Livre	
	TOTAL.....	R\$ 326.017,27

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 326.017,27 (trezentos e vinte seis mil, dezessete reais e vinte e sete centavos), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	R\$ 58.802,38
502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS	
Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	R\$ 19.600,80
502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	R\$ 235.209,54
502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	
Recurso 0001 – Recurso Livre	
Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	<u>R\$ 12.404,55</u>
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	
Recurso 1125 – Recurso do Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS - PROCAD - SUAS	
TOTAL.....	R\$ 326.017,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 18 de agosto de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração